



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Alvorada

### **MINUTA TERMO ADITIVO N° 02/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° **49/2019**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – CAMPUS ALVORADA E A EMPRESA PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA – ME.

Aos três dias do mês de setembro de 2021, o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS Campus Alvorada**, CNPJ 10.637.926/0016-22, sediado na Rua Professor Darcy Ribeiro, 121, Bairro Campos Verdes, na cidade de Alvorada - RS, 94834-413 doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor Geral do Campus Alvorada, **Sr. Fábio Azambuja Marçal**, nomeado pela Portaria n° 147, de 27 de fevereiro de 2020, portador da Carteira de Identidade n.º5055313398 e do CPF n.º974.839.580-49, e a empresa PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA – ME, CNPJ/MF n.º 10.439.655/0001-14, estabelecida na Rua Alvaro Costa, n° 14, Bairro Centro, na cidade de Rio Grande/RS, CEP 96.201-560, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. Pedro Reginaldo de Albernaz Faria, portador da Carteira de Identidade n.º 6011268114 e CPF n.º 427.408.000-53, têm entre si, como justo e acordado, renovar o contrato que firmaram em data de 12 de setembro de 2019, mediante as cláusulas e condições a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto deste termo aditivo é a renovação contratual por mais 12 (doze) meses da contratação de serviços continuados de Tradutor/ Intérprete de Libras para o IFRS com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1. A vigência do contrato será prorrogada por 12 (doze), com início em 12 de setembro de 2021 e término em 12 de setembro de 2022.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Alvorada, CNPJ 10.637.926/0016-22, pagará à CONTRATADA, pelos serviços executados o valor estimado mensal de R\$ 7.000,00 (Sete mil e quatrocentos reais), perfazendo o valor estimado anual de R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais).

### **CLÁUSULA QUARTA – DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União para o exercício 2021, na classificação elemento de despesa 339034, Fonte 8100000000, Nota de Empenho n.º 2021NE800058, de 28 de julho de 2021.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO**

5.1. Aplica-se à presente avença as disposições da IN SEGES/MP nº 05/2017 sobre a fase de gestão do contrato.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

6.2. Fica assegurado à empresa o direito de solicitar repactuação contratual.

6.3. E assim, por estarem justas e acertadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas.

Sr. Fábio Azambuja Marçal  
Representante Legal do CONTRATANTE

Sr. Pedro Reginaldo de Albernaz Faria  
Sócio da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF/SIAPE:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF/SIAPE: